

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Umari	1.069.525,95	855.622,57	213.903,38	29.662,18	23.729,80	5.932,38	3.618,88	2.895,11	723,77
Umirim	882.444,30	705.957,16	176.487,14	78.885,32	63.108,30	15.777,02	2.753,69	2.202,95	550,74
Uruburetama	932.242,04	745.795,66	186.446,38	93.452,78	74.762,24	18.690,54	2.904,87	2.323,89	580,98
Uruoca	1.999.539,97	1.599.632,65	399.907,32	130.333,97	104.267,21	26.066,76	6.781,89	5.425,51	1.356,38
Varjota	1.311.709,29	1.049.368,88	262.340,41	256.404,41	205.123,49	51.280,92	4.269,39	3.415,52	853,87
Viçosa do Ceará	1.198.008,57	958.408,57	239.600,00	399.791,62	319.833,35	79.958,27	3.301,60	2.641,28	660,32
Várzea Alegre	1.454.757,40	1.163.806,93	290.950,47	346.611,63	277.289,32	69.322,31	4.494,21	3.595,37	898,84

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.960.233.866,78
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.934.205.596,72
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 271.107.367,46
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 6.333.237,86
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2026

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0020/2026 (publicado no D.O.E. de 17 de Julho de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 04 de julho de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº022/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS
QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 020/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.202000-5	34.858.804 MARIA ALINE PEREIRA MAIA
02	06.258143-0	RECANTO DO SABOR LTDA
03	07.129099-0	50.611.157 LUCAS HENRIQUE MUNIZ NOGUEIRA
04	07.003415-0	ANTONIO RENAN TOMAZ BEZERRA 03314460309
05	07.136940-6	51.141.581 VICTORIA DAS GRACAS NOBRE SOUZA
06	07.312895-3	64.922.201 HENRIQUE GOMES SILVA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº039/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 048/2026 (publicado no D.O.E. em 23/07/2026) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.594739-8	15.200.151 FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES GOMES
02	06.313635-0	FRANCINILTON DA COSTA BARBOSA 01170755313

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia 06 de agosto de 2026.

Edmilson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO (NUAT) / UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA / EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77 de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as **EMPRESAS** abaixo indicadas ficam **convocadas** a comparecerem ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	NOME / RAZÃO SOCIAL
001	06.289126-0	35.378.105 AURICELIA SILVA BARBOSA
002	06.943366-6	JOAO MARIA REBOUCAS FILHO 04580633393

Pendência(s) verificada(s): EMPRESA SEM CONTADOR Em Aracati, aos 27 de julho de 2026.

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO (NUAT) EM ARACATI

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

